



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ-CEP:28.637-000 -
Telefax: (022) 2531-1128
e-mail: dp.prefsma@yahoo.com.br

Portaria nº. 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, em especial, os termos do art. 40, §, 1º, I, b da CRFB c/c os termos da E.C. nº. 70/2012 e, ainda, considerando todos os documentos, certidões e despachos constantes do processo n.º 3510/2016,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição/serviço, na proporção de 6.925/10.950, à servidora GEOVANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Merendeira, matrícula nº. 98.06.1515, a partir de 31 de janeiro de 2017, com proventos fixados pelas seguintes parcelas:

- Proporção de 6.925/10.950 do salário base - Lei 806/2006 - Merendeira, quadro 1 com 18 anosR\$ 650,36;
- Proporção de 6.925/10.950 do adicional de tempo de serviço – Triênio 30% - Lei 332/1994 artigo 71.....R\$ 195,11;
- Complemento constitucional.....R\$ 91,53;
- Total.....R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 02 de março de 2017.


Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicado em 03 / 03 / 2017
Jornal O POPULAR
Páginas 03